

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2016 FMS

Modalidade: Pregão Eletrônico

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Aviso de Edital não foi publicado no Diário Oficial do Município conforme determina a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

A Gestora Municipal de Saúde de Campo Alegre-SC, no uso de suas atribuições legais resolve:

ANULAR o Processo Licitatório nº 11/2016, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de expediente para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre – SC.

Está aberto prazo recursal que trata o art. 109, I, c, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Publique-se esta Decisão no órgão de publicação oficial do Município, conforme determina a lei.

Campo Alegre - SC, 08 de junho de 2016.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde